



PROCESSO LICITATORIO Nº.143/2022
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR LOTE

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.206/0001-32, por intermédio da Diretoria Técnica de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 077/2021, de 04/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, formalizado com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a ser realizado em local e horário adiante definido, **na forma presencial**, para a venda de bens móveis, conforme relação emitida pela Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de "LEILÃO PÚBLICO", sob a responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial NELCI DEZAN Matrícula JUCETINS Nº 035.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e ainda, pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital.

Este edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, localizada na sede da Prefeitura de Augustinópolis/TO, à Rua Dom Pedro I, nº 352 – Centro. Fone: (63) 3456-1739, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser adquirido gratuitamente junto ao Site Oficial do Município: <https://augustinopolis.to.gov.br/>.

Informações, pedidos de impugnações e outros esclarecimentos quanto ao presente edital deverão ser remetidos via e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com, dentro dos prazos estipulados no presente edital.

Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (45) 99932-1112.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível também no site www.leiloesmwd.com.br.

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação na modalidade de "leilão público" tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, no estado de conservação em que se encontram, conforme relação no ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS POR LOTE E LANCE MÍNIMO, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1. O leilão público será realizado no **dia 04 de novembro de 2022, a partir das 09:00 horas**, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, nos termos das normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2. Os bens, objeto do leilão, estarão expostos à vistoria pública, a partir de 18/10/2022 até o dia da realização do leilão, em dias úteis em horário comercial da Prefeitura, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de **AUGUSTINOPOLIS/TO**.



03. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física (maior de idade) ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou contrato social, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão de Leilão.

3.1.1. Caso haja lance vencedor o proponente deve deixar com o leiloeiro cópia do RG, CPF e contato social (se for empresa), e comprovante de endereço. Em caso de empresa precisa ser o administrador ou procurador com poderes para tanto mediante procuração pública.

3.2. Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque, devidamente assinadas pelo seu titular, que serão destinadas a caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro, informando o número do lote no verso, as quais serão devolvidas ao arrematante quando da comprovação dos pagamentos devidos.

3.3. O interessado ao oferecer lance fica se ciente que se submeterá às regras deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista, obedecido o valor mínimo da avaliação.

4.1.1. Sobre o valor final do lote arrematado, no ato da arrematação, será cobrado 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado, a título de reembolso em favor do Leiloeiro.

4.2. O pagamento do bem será mediante crédito bancário na conta do órgão realizador do Leilão, em sendo a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

4.2.1. Pagamento em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão, referente ao valor do bem arrematado, através de depósito/transferência bancária a ser creditado **na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 4381 – CONTA Nº 00071066/3 - OPERAÇÃO Nº 006 – LEILÃO MUNICIPAL.**

4.2.2. Pagamento em dinheiro no prazo de até 03 (três) dias corridos contados a partir da data do leilão, referente à comissão da leiloeira, através de depósito/transferência bancária a ser creditado no **BANCO DO BRASIL AG. 1460-5 C/C 49.215-9, NELCI DEZAN, PIX CPF 42464773115 NELCI DEZAN.**

4.3. Realizado os depósitos em dinheiro ou a transferência das referidas contas acima indicadas, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes ao Leiloeiro para a baixa dos pagamentos e para a comissão de leilão nos e-mails: cplaugustinopolis2021@gmail.com e mwdulnik@gmail.com, identificando no assunto o nome do arrematante seguido do número do lote.

4.4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos realizados em terminais de autoatendimento não identificados.

5. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminados neste Edital.

5.1.1. A Comissão de Leilão reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer alterações nos lotes, que vierem a ser considerados como inalienáveis.

5.1.2. A Prefeitura de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se no direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pela "LEILOEIRA", visando facilitar a venda destes bens.

5.2. Os bens objeto do presente Leilão, serão vendidos **no estado em que se encontram**. A descrição no Edital, catálogos e outros veículos de comunicação de divulgação deste Leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao adquirente, quaisquer tipos de reclamação e/ou pedido de anulação da venda os bens móveis, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese, uma vez que se encontram abertos a vistoria pública.



5.3. A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do respectivo pagamento, de conformidade com os itens 4.1 e 4.2 e subitens.

5.3.1. Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo, e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados e retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.2. A falta de pagamento no prazo estipulado implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.3. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.3.1 e 5.3.2, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

5.4. O bem somente será liberado após conferência de crédito na conta corrente do município junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Leiloeira.

5.5. O não pagamento da Comissão ao leiloeiro e taxas no prazo estipulado de 03 dias corridos referente aos lotes arrematados serão passados ao 2º colocado.

6. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1. Para a retirada dos bens, o arrematante terá o prazo de:

- a) 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos, contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos;
- b) 10 (dez) dias corridos, para a retirada das sucatas (inservíveis), contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos.

6.2. As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Fica a Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO** isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada dos bens.

6.3. A Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, disporá dos bens com a documentação atualizada para transferência, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos.

6.4. Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.5. Todos os débitos existentes referente aos veículos leiloados emplacados no TO junto ao DETRAN -TO, estes débitos serão por conta dos arrematantes.

6.6. Os veículos considerados SUCATAS não terão CÂMBIO E MOTOR baixados servindo apenas para a retirada de peças.

6.7. Veículos automotores que venham a ter necessidade de remarcar chassi, esta remarcação será exclusivamente por conta do arrematante.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93, e no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às mesmas penalidades quem se abstém ou desiste de licitar, em razão de vantagem oferecida.

7.2. O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Os cheques devolvidos ensejarão o enquadramento do seu emissor na penalidade prevista no Inciso III, Art. 87, da Lei Federal 8.666/93 nos termos da Lei.



8. DA RETIRADA DO BEM

8.1. A Nota de Venda do bem arrematado no presente Leilão Público, será expedido pela leiloeira, após devidamente pago, emitido exclusivamente ao arrematante.

8.2. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados, mediante agendamento, a partir do 6º (sexto) dia útil após a homologação do Leilão pelo Chefe do Executivo.

8.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado acima, contado da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem para a condição de ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

8.4. Para a retirada dos lotes arrematados, os licitantes deverão apresentar a “Nota de Venda Original” expedida pela leiloeira, bem como documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (pessoa física), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoa jurídica) sendo que, ao final do prazo da cláusula 8.3, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

8.5. O início da retirada de todos os lotes se fará no prazo de 6 (seis) dias úteis a contar da homologação do leilão, por agendamento, no Departamento transportes da Prefeitura Municipal pelo Telefones: (63) 3456-1739.

8.6. Os veículos, caminhões, equipamentos e máquinas serão leiloados nas condições de “com documentação” e “sem documentação”, conforme descrito na relação dos lotes do anexo único.

8.6.1. A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos com os dados do arrematante e a seguir ocorrerá a assinatura do Senhor Chefe do Executivo em até 30 (trinta) dias. Após os documentos serão entregues pela Prefeitura aos arrematantes que deverão observar o prazo legal para a transferência.

8.7. Os veículos objetos deste Leilão, passíveis de transferência documental, deverão ser transferidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do reconhecimento de assinatura do Vendedor, deverá ser agendada entrega da respectiva documentação.

8.7.1. Os custos pela retirada, transferência dos bens e documentos correspondentes ficarão a cargo do arrematante.

8.8. Os lotes mencionados no anexo único serão vendidos no estado de conservação, características e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

8.9. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo, ou outro bem como pertencente à Prefeitura Municipal de Augustinópolis, após a concretização da alienação.

8.10. O adquirente é responsável ainda pela utilização e destino final dos materiais e responderá, civil e criminalmente pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal, a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, bem como a homologação do certame.

9.2. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão.

10.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão



Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito Rua Dom Pedro I, nº 352 – Centro. Fone: (63) 3456-1739, (com posterior remessa do original) ou do e-mail cplaugustinopolis2021@gmail.com, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

10.3. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10.6. A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser protocolados no endereço supra, perante a Comissão.

10.7. Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e a adjudicação.

11. DA ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião pela leiloeira, ata circunstanciada em que constará o produto alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes, de cada lote, valores arrematados e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Será também, de responsabilidade da Leiloeira, a confecção e assinatura dos respectivos termos de arremate dos licitantes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

12.2. O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

12.3. Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

12.4. Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado a Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, na forma da Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

12.5. Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, de segunda a sexta-feira em horário comercial, ou através do telefone (63) 3456-1739.

12.6. Fica a cargo da Comissão de Leilão, mediante anuência da autoridade superior, a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame, seja por leiloeiro oficial ou administrativo.

12.7. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.



13. DAS INFORMAÇÕES:

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, **ou a realização de leilão**, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, ou pelo telefone (63)3456-1739, em horário de expediente.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Augustinópolis/TO, 18 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RALSONATO GONÇALVES SANTANA
Presidente da CPL

Leiloeira NELCI DEZAN
Matrícula JUCETINS Nº 035

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVOS VALORES INICIAIS

01- SUCATAS DE FERROS DIVERSOS	R\$	650,00
02 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$	1.500,00
03 - SUCATAS DE LUMINARIAS	R\$	1.000,00
04-FIAT DOBLO RONTAN, AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXC 7982, CIRCULAÇÃO, (DEBITOS DETRAN TO R\$ 17,69)	R\$	4.000,00
05-PEOGEOT PARTNER GREENCAR AMB. FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MWD 6807, CIRCULAÇÃO,	R\$	100,00
06-CHEVROLET CLASSIC LS, FLEX, BRANCA, 2014/2014, PLACA OYA 2101, CIRCULAÇÃO, (DEBITOS DETRAN TO MULTAS R\$ 808,72),	R\$	10.000,00
07-RENAULT KANGOO MARIMAR, AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 4149 CIRCULAÇÃO, (DEBITOS DETRAN TO MULTAS R\$ 358,20)	R\$	2.000,00
08-MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA XXXXX, CIRCULAÇÃO,	R\$	400,00
09-MOTOCICLETA TRAXX JH 125, 35 A, GASOLINA, PRETA, 2012/2012, PLACA OLI 3245, CIRCULAÇÃO	R\$	500,00
10- MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, VERDE, GASOLINA 1999/2000, PLACA MVX 4970, CIRCULAÇÃO,	R\$	20,00
11-VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3232, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A SEDUC)	R\$	1.500,00
12- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0665, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A GOV. DO TO)	R\$	8.000,00
13-VAN MARCOPOLO VOLARE V8L EO, 4X4, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLL 3367, CIRCULAÇÃO,	R\$	15.000,00
14- ONIBUS VW INDUSCAR FOZ U, 15.190, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5398, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A SEDUC)	R\$	500,00
15-ONIBUS MARCOPOLO VW SENIOR GVO, 2001/2001, DIESEL, AZUL, PLACA MWF 1330, CIRCULAÇÃO	R\$	15.000,00
16-ONIBUS VW 8.120, MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXG 6651, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A SEDUC)	R\$	12.000,00



17-CAMINHAO VW 12.140, BRANCA, DIESEL, 1990/1990, BASCULANTE, PLACA MVQ 2768, CIRCULAÇÃO	R\$	5.000,00
18-CARRETA AGRICOLA, SUCATA	R\$	2.000,00
19-DISTRIBUIDORA DE CALCARIO IPACOL, 3500T, SUCATA	R\$	3.000,00
20- PULVERIZADOR AGRICOLA, 400 LT, SUCATA	R\$	3.000,00
21-QUADRO GRADE DE ARRASTO, 14 DISCOS, AZUL, SUCATA	R\$	100,00
22- GRADE ARRADORA KOHLER I, CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, CIRCULAÇÃO	R\$	10.000,00
23-GRADE ARRADORA KOHLER, CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, SUCATA	R\$	6.000,00
24- GM S 10 LTD D4A, PRETA, DIESEL, 2013/2014, PLACA OLM 9401, CIRCULAÇÃO, (DEBITOS DETRAN TO MULTAS R\$ 513,24)	R\$	65.000,00
25- TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, SUCATA	R\$	15.000,00
26-TRATOR BUDNY BDY 7540 I, AMARELA, DIESEL, 2012/2012, 4X4, SUCATA	R\$	5.000,00
27- TRATOR BUDNY BDY 7540 II, AMARELA, DIESEL, 2012/2012, 4X4, SUCATA	R\$	5.000,00
28-TRATOR VALMET 78, AMARELA, DIESEL, 1989, SUCATA	R\$	8.000,00
29-MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD 555-3, AMARELA, DIESEL, 2006, SUCATA	R\$	60.000,00
30-RETROESCAVADEIRA JCB, AMARELA, DIESEL, SUCATA	R\$	20.000,00
31-RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, 2013, CIRCULAÇÃO	R\$	40.000,00

Augustinópolis/TO, 18 de outubro de 2022.

Leiloeira NELCI DEZAN
Matrícula JUCETINS Nº 035